



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 002 /1.2025

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes no **1º semestre letivo de 2025**, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial, ministrados pelo Centro Universitário IESB.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação presencial oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

RESOLVE:

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes no **1º semestre de 2025**, consoante as seguintes condições:

1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

São modalidades de Descontos:

- I. Desconto Antecipação;**
- II. Desconto Segunda Graduação outra IES;**
- III. Desconto Graduado IESB**
- IV. Desconto Transferência outra IES**
- V. Desconto Família; e**
- VI. Desconto 50+**



I - Desconto de Antecipação

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial que quitarem o semestre ou todo curso. Este desconto não se aplica as matrículas e rematrículas (janeiro e julho) de cada semestre letivo.

Vigência: O desconto de **antecipação de semestre** deverá ser solicitado no Aluno On-line – Aluno On-line – menu Solicitação de Serviços – Pagamento Antecipado no **período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025**. O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento no aluno on-line>canal direto.

Concessão: O desconto de antecipação do semestre (fevereiro a junho) é de 8% aplicado s/o valor líquido da semestralidade, ou seja, aplicado após todos os descontos/bolsa que o estudante tem direito.

Quaisquer ajustes na matrícula em disciplinas (Inclusão/Exclusão) após a quitação à vista da semestralidade serão processados nas mensalidades seguintes.

II - Desconto Segunda Graduação outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham concluído a sua graduação em outra Instituição de Ensino Superior.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 1ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 1º/2025 e isenção da taxa de análise para o aproveitamento de estudos. **Não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução, desconto 50+ e desconto família.** Este desconto será renovado semestralmente de forma automática. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.



III - Desconto Graduado IESB

Definição: É um desconto concedido aos estudantes que tenham concluído em qualquer um dos cursos ministrados em nível de Graduação no Centro Universitário IESB, cursos ministrados pela modalidade PRONATEC e estudantes que concluíram o Ensino Médio completo (1ª, 2ª e 3ª série) no Colégio IESB e serão calouros ingressantes no 1º semestre de 2025.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 2ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 1º/2025 ou desconto de 25% se o percentual do desconto mérito for menor.

Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução, desconto 50+, desconto família e desconto antecipação de matrícula (calouro). Este desconto será renovado semestralmente de forma automática.

IV - Desconto Transferência outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB.

Vigência: O desconto previsto no anexo I deste instrumento será aplicado nas mensalidades durante todo curso, inclusive nas rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso (1ª parcela) e da taxa de análise do aproveitamento de estudo e concede descontos, **conforme anexo I desta resolução. Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução.** Este desconto será registrado de forma automática no ato do ingresso (pré-matrícula) pelo Portal de Matrícula da Instituição, desde que, o candidato esteja devidamente vinculado ao Processo Seletivo Transferência Externa.



V - Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham familiares que estudam no IESB (**restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge**) exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB, limitados a 30% para o grupo familiar. **Este desconto não é cumulativo com outros descontos/bolsas, exceto o desconto por resolução, desconto mérito, desconto 50+, Graduado IESB e Segunda Graduação em outra IES.** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

VI - Desconto 50+

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham mais de 50 anos de idade, exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto de 20% é concedido para todas as mensalidades do curso. Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, **exceto desconto por resolução, desconto mérito, desconto Segunda graduação em outra IES, Desconto Graduado IESB e Desconto Família.** Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado semestralmente de forma automática

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS

A Reitoria do Centro Universitário IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.



2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTOS

As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso e Desconto Transferência outra IES **deverão ser solicitadas no período: 01/11/2024 a 05/04/2025 pelo aluno on-line – menu serviços – Programa de Bolsas e Descontos.**

- 3.1.** Todos os descontos serão válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade.
Todos os descontos não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e julho), exceto para os itens: II - Desconto Segunda Graduação outra IES; III - Desconto Graduado IESB e IV – Desconto Transferência outra IES.
- 3.2.** Todos os descontos não se aplicam em disciplinas no regime de dependência (reprovação).
- 3.3.** Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB - campi: EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno deverá realizar nova solicitação para o ano/semestre de ingresso.

Esta resolução é válida somente para os calouros ingressantes do 1º semestre de 2025.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2024

EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA
Diretora Presidente

ANEXO 1 DO IV- DESCONTO TRANSFERÊNCIA OUTRA IES

CAMPUS SUL

CURSOS CAMPUS SUL		TURNO	PERC.
1010	Direito	Matutino	58,2%
		Noturno	58,2%
1021	Publicidade e Propaganda	Matutino	51,3%
		Noturno	55,8%
1022	Jornalismo	Matutino	63,5%
		Noturno	69,6%
1024	Cinema e Mídias Digitais	Matutino	21,4%
		Noturno	39,1%
1120	Psicologia	Matutino	46,2%
		Noturno	44,2%
12220	Enfermagem	Matutino	62,2%
		Noturno	62,2%
2260	Odontologia	Matutino	62,8%
		Noturno	62,7%
12230	Nutrição	Matutino	57,0%
		Noturno	56,5%
2250	Farmácia	Matutino	52,8%
		Noturno	52,8%
2210	Biomedicina	Matutino	45,2%
		Noturno	51,5%
2245	Educação Física Bacharelado	Matutino	59,1%
		Noturno	63,7%
4010	CST em Gastronomia	Matutino	51,4%
		Vespertino	54,0%
		Noturno	60,9%
1140	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	65,3%
		Noturno	67,0%
2140	Engenharia Civil	Matutino	68,0%
		Noturno	69,7%
2082	Engenharia da Computação	Matutino	70,2%
		Noturno	68,5%
2130	Ciência da Computação	Matutino	55,4%
		Noturno	60,0%
2120	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matutino	56,1%
		Noturno	60,8%
4070	CST em Jogos Digitais	Matutino	35,1%
		Noturno	40,1%
4290	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	39,2%
		Noturno	27,0%
4020	CST em Design de Moda	Matutino	16,7%
		Noturno	26,0%
4240	CST em Design Gráfico	Matutino	34,4%
		Noturno	38,1%
4320	CST em Design de Animação	Matutino	35,1%
		Noturno	47,2%
1170	Teatro Bacharelado	Noturno	49,0%
1125	Terapia Ocupacional	Matutino	15,1%
		Noturno	15,1%
1095	Relações Internacionais	Matutino	54,7%
		Noturno	56,7%

CAMPUS CEILÂNDIA

CURSOS CAMPUS CEILÂNDIA		TURNO	PERC.
11010	Direito	Matutino	51,4%
		Noturno	51,4%
211010	Direito	Matutino	20,4%
		Noturno	20,4%
11120	Psicologia	Matutino	59,9%
		Noturno	62,3%
12220	Enfermagem	Matutino	62,7%
		Noturno	62,7%
12230	Nutrição	Matutino	62,2%
		Noturno	59,4%
12250	Farmácia	Matutino	47,7%
		Noturno	47,7%
12210	Biomedicina	Matutino	49,5%
		Noturno	49,5%
12242	Educação Física Bacharelado	Matutino	39,7%
		Noturno	39,7%
14290	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	29,2%
		Noturno	29,2%
11125	Terapia Ocupacional	Matutino	26,6%
		Noturno	26,6%